

Decreto:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 144.213,00 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de novembro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
45 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	144.213,00
TOTAL		1	144.213,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.090.0328.1553	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES		144.213,00
TOTAL		1	144.213,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
45 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	144.213,00
TOTAL		1	144.213,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.054.0458.1158	OBRAS DO RIO TIETÊ		144.213,00
TOTAL		1	144.213,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	144.213,00	144.213,00	0,00
TOTAL GERAL	144.213,00	144.213,00	0,00

DECRETO Nº 42.561, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação "Prefeito Faria Lima" Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 568.415,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais), suplementar ao orçamento da Fundação "Prefeito Faria Lima" Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de novembro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29045	FUNDAÇÃO PREFEITO FÁRIA LIMA - CEPAM		
31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	568.415,00
TOTAL		1	568.415,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.009.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		568.415,00
TOTAL		1	568.415,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29045	FUNDAÇÃO PREFEITO FÁRIA LIMA - CEPAM		
31 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	568.415,00
TOTAL		1	568.415,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.009.0020.2860	COORDENAÇÃO DA ARTIC. E PLANEJ. REGIONAL		568.415,00
TOTAL		1	568.415,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29045	FUNDAÇÃO PREFEITO FÁRIA LIMA - CEPAM		
31 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	568.415,00
TOTAL		1	568.415,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.009.0020.2860	COORDENAÇÃO DA ARTIC. E PLANEJ. REGIONAL		568.415,00
TOTAL		1	568.415,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	568.415,00	568.415,00	0,00
TOTAL GERAL	568.415,00	568.415,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	568.415,00	568.415,00	0,00
TOTAL GERAL	568.415,00	568.415,00	0,00

DECRETO Nº 42.562, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de novembro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
45 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	400.000,00
TOTAL		1	400.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.030.0024.2864	INFORMÁTICA		400.000,00
TOTAL		1	400.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
45 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	400.000,00
TOTAL		1	400.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.030.0177.1225	UNIDADES DE POLIC. MILITAR - OBRAS E INST		400.000,00
TOTAL		1	400.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	2.761.245,00	78.746,00	2.682.499,00
TOTAL GERAL	2.761.245,00	78.746,00	2.682.499,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	400.000,00	400.000,00	0,00
TOTAL GERAL	400.000,00	400.000,00	0,00

DECRETO Nº 42.563, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.761.245,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de novembro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
31 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7	2.682.499,00
TOTAL		7	2.682.499,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.042.0188.1400	INOVAÇÕES NO ENSINO BÁSICO		2.682.499,00
TOTAL		7	2.682.499,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
31 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	78.746,00
TOTAL		3	78.746,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.042.0188.2057	MELHORIA DO PROCESSO ENSINO		78.746,00
TOTAL		3	78.746,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
45 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7	2.682.499,00
TOTAL		7	2.682.499,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.042.0188.1400	INOVAÇÕES NO ENSINO BÁSICO		2.682.499,00
TOTAL		7	2.682.499,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
31 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	3	78.746,00
TOTAL		3	78.746,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.042.0188.2057	MELHORIA DO PROCESSO ENSINO		78.746,00
TOTAL		3	78.746,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
45 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7	2.682.499,00
TOTAL		7	2.682.499,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.042.0188.1400	INOVAÇÕES NO ENSINO BÁSICO		2.682.499,00
TOTAL		7	2.682.499,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
31 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	3	78.746,00
TOTAL		3	78.746,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.042.0188.2057	MELHORIA DO PROCESSO ENSINO		78.746,00
TOTAL		3	78.746,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	2.761.245,00	78.746,00	2.682.499,00
TOTAL GERAL	2.761.245,00	78.746,00	2.682.499,00

ATOS DO GOVERNADOR

Despachos do Governador, de 28-11-97

No processo PGE-2.367-96 c/ aps. DGP-9270-92-SSP - vols. I a III + Req. de 5-2-96 (PB-1.376-96), sobre pedido de reconsideração: "A vista dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do Procurador Geral do Estado e do parecer 1.297-97, da AJG, conheço do pedido formulado por Luiz Alberto Tizano, RG 6.611.252, para no mérito, indeferir-lo, por ausência de amparo legal, mantida, pois, a decisão impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos."

No processo 1.686-97 + 1.688-97 + 1.692-97 + 1.697-97 + 1.699-97 + 1.719-97 + 1.799-97 + 1.800-97 + 1.801-97 + 1.804-97 + 1.806-97 + 1.812-97 + 1.813-97 + 1.818-97 + 1.819-97 + 1.820-97 + 1.345-97 + 1.659-97 - todos SET, sobre aprovação para celebrar convênios, nos moldes do Dec. 42.006-97: "Diante da manifestação do Secretário de Esportes e Turismo, dos elementos de instrução do processo e à vista do disposto no Dec. 42.006-97, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Esportes e Turismo, e os Municípios relacionados no anexo, discriminados seus respectivos objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR-(R\$)
OBRAS		
Registro	conclusão do Centro Esportivo	1.874.062,26
Porangaba	construção de obra de lazer	60.000,00
Itobi	construção de quadra poliesportiva e das fundações para cobertura	50.000,00
Matão	iluminação do estádio "Dr. Hudson Buck Ferreira"	130.000,00
Santa Maria da Serra	cobertura da quadra do centro comunitário	50.000,00
Rubineia	conclusão de ginásio de esportes	124.610,56
EVENTOS		
Guarantã	aniversário da cidade	12.000,00
Gabriel Monteiro	show artístico - baile do Havai	3.000,00
Pongai	8.ª Festa do Peão Boiadeiro	5.000,00
Iaras	comemoração da padroeira do município	5.000,00
Aranha	encontro de cowboys	7.500,00
Itatinga	festividades de final de ano	5.000,00
Alvaro de Carvalho	aniversário de emancipação político-administrativa do município	5.000,00
Adolfo	aniversário de emancipação político-administrativa do município	5.000,00
Cândido Mota	festivos de final de ano	5.000,00
Turiuba	festival sertanejo	2.000,00
PROJETOS		
Ourinhos	implantação de um complexo de desenvolvimento de Centro de Entretenimento de Lazer e Turismo Rural	150.000,00
Barretos	elaboração de Plano Diretor de Turismo	150.000,00

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 5-7-96

Aos dezoito dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e sete, às dez horas, no Salão dos Despachos, no segundo andar do Palácio dos Bandeirantes, na presença do Senhor Governador do Estado, Dr. MÁRIO COVAS, foi realizada a quinquagésima sexta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente

empregados da CESP a oferta preferencial de ações, no montante de 5% (cinco por cento) do capital social da empresa a ser desestatizada, nos termos do art. 42, da Lei 9.361-96. Efetuadas as devidas recomendações, o Senhor Governador do Estado, após ponderações, decidiu acolhê-las na sua totalidade, determinando aos representantes do Estado que adotem as providências necessárias com vistas a dar cumprimento às deliberações tomadas. Dando prosseguimento, é trazida a discussão as considerações do Consórcio sobre a modelagem de venda da área remanescente de Geração da CESP, após o que é determinado pelo Senhor Governador que este Conselho volte a se reunir, extraordinariamente, na próxima sexta-feira, dia 21, para ultimar deliberações sobre o modelo a ser implementado para a área de Geração da CESP, bem como voltar à pauta o processo de desestatização da ELETROPAULO. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Governador deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. MÁRIO COVAS
Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. DAVID ZYLBERSZTJAN
Dr. YOSHIKI NAKANO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. EMERSON KAPAZ
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. CARLOS ANTONIO LUQUE
Dr. ANDREA MATARAZZO
Dr. EDUARDO SOARES
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON
Dr. RICARDO ANTONIO GOBBI LIMA
Dra. ROSALINA MARIA EUSÉBIO STERN
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO
Dra. ROSÁLIA BARDARO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 5-7-96

Aos vinte e um dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e sete, às doze horas e trinta minutos, no Salão dos Despachos, no segundo andar do Palácio dos Bandeirantes, na presença do Senhor Governador do Estado, Dr. MÁRIO COVAS, foi realizada, extraordinariamente, a quinquagésima sétima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores Dr. DAVID ZYLBERSZTJAN, Secretário de Energia, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Senhores Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. CARLOS ANTONIO LUQUE, Secretário Adjunto da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. ANDREA MATARAZZO, Presidente da CESP, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Diretor Financeiro da CESP, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Assessor da Presidência da CESP, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto da Fazenda, Dr. EDUARDO SOARES, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dr. RICARDO ANTONIO GOBBI LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR Procuradores do Estado, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram o Consórcio Máxima/Morgan Stanley/SBC Warburg/Omega, contratado para proceder a avaliação econômico-financeira e modelagem de venda da CESP e da ELETROPAULO. Uma vez reunidos os membros deste Conselho Diretor, o Senhor Presidente dá conhecimento do pleito formulado pelo Clube de Investimentos dos Funcionários da CPFL, através do qual é solicitado prorrogação do prazo para liquidação do lote de ações preferenciais ofertado, sendo que a PGE nada tendo a opor, manifesta-se no sentido de que nada obsta que o prazo seja postergado. Assim, decide este Conselho recomendar, contando com a aprovação do Senhor Governador, que o prazo de liquidação das ações preferenciais oferecidas aos funcionários da CPFL seja prorrogado por mais 30 (trinta) dias, sem nenhum deságio. Dando continuidade, a CESP apresenta ao Conselho Diretor sua posição com relação a divisão do remanescente da área de geração da CESP, seguindo-se da apresentação, pelo Consórcio contratado, da análise de modelagem de venda para a referida área. Discutidos vários aspectos da modelagem proposta, recomenda este Conselho Diretor, consubstanciado no que dispõe o art. 5.º, inciso I, da Lei Estadual 9.361-96 que: a) a área remanescente da CESP seja alienada em uma única empresa; b) que seja dado cumprimento ao cronograma proposto; c) que o leilão de venda

dessa empresa se opere em 10-6-98. Por fim, o Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, na qualidade de Diretor da Companhia Paulista de Administração de Ativos (CPA), solicita autorização do Conselho Diretor do PED para proceder a alienação de terreno de propriedade da Companhia, cuja área perfaz o total de 40.772,17 m², localizado no alinhamento da Av. Marginal (entre as Pontes da Cidade Jardim e do Morumbi), conforme dados extraídos da Escritura lavrada às fls. 741, do livro 3748, do 11.º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo e da matrícula de n.º 63.649, do Livro n.º 2, lavrada no 15.º Registro de Imóveis de São Paulo. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Governador deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. MÁRIO COVAS
Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. DAVID ZYLBERSZTJAN
Dr. YOSHIKI NAKANO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. EMERSON KAPAZ
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA
Dr. CARLOS ANTONIO LUQUE
Dr. ANDREA MATARAZZO
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
Dr. EDUARDO SOARES
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON
Dr. RICARDO ANTONIO GOBBI LIMA
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO
Dr. ROSÁLIA BARDARO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 5-7-96

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e sete, às doze horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a quinquagésima oitava reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário de Transportes, acompanhado de seus assessores, Dr. EDUARDO SOARES, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR Procuradores do Estado, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros deste Conselho Diretor, o Senhor Presidente informa que na Audiência Pública realizada em 24 de novembro, para alienação da Empresa de Geração do Pardo, foi entregue pela Federação dos Empregados nas Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade no Estado de São Paulo, acompanhado de Ofício do Sindicato dos Eletricistas de São Paulo, proposta de dação da Empresa de Geração do Pardo em pagamento das dívidas existentes entre a CESP e a Fundação CESP. Diante do teor do documento, o Senhor Presidente solicita que a PGE se manifeste sobre o mesmo. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Secretário de Transportes, que após fazer uma retrospectiva dos processos de concessão de rodovias no Estado de São Paulo, posiciona este Conselho do estágio em que os mesmos se encontram. O Conselho Diretor toma, ainda, ciência do andamento do processo de privatização do Porto de Santos, bem como da FEPASA, sendo que neste caso aguarda-se decisão do Governo Federal sobre as tratativas que estão sendo mantidas entre esse e a Fazenda do Estado de São Paulo. Quanto ao andamento do processo de privatização do Porto de São Sebastião, o Secretário de Transportes informa que está tudo pronto para a assinatura do contrato com o IFC. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Governador deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. EDUARDO SOARES
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO
Dr. ROSÁLIA BARDARO

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitações
Processo GG 931-97 - Convite 78-97, referente à aquisição de papel higiênico e outros.

Classificadas, pelo critério de menor preço, as propostas apresentadas pelas empresas, na seguinte conformidade:

- Item 1:
1.º José Gilberto de Lima Serafim Ltda.-ME (Aromas França);
2.º Viking Comercial do Brasil Ltda.-ME;
3.º Primer Comercial Ltda.; e
4.º King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
- Item 2:
1.º Viking Comercial do Brasil Ltda.-ME;
2.º Primer Comercial Ltda.;
3.º José Gilberto de Lima Serafim Ltda.-ME (Aromas França); e
4.º King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
- Item 3:
1.º Primer Comercial Ltda.;
2.º Viking Comercial do Brasil Ltda.-ME;
3.º King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.; e
4.º José Gilberto de Lima Serafim Ltda.-ME (Aromas França).
- Item 4:
1.º Primer Comercial Ltda.;
2.º José Gilberto de Lima Serafim Ltda.-ME (Aromas França);
3.º Viking Comercial do Brasil Ltda.-ME; e
4.º King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

Processo GG 926-97 - Convite 77-97, referente à aquisição de ferramentas.

Desclassificada a proposta apresentada pela empresa De Meo Comercial e Importadora Ltda., por falta de assinatura no Convite.

Desclassificados das propostas apresentadas pelas empresas Maficar Peças e Acessórios Ltda. os itens 4, 10, 27, 30, 38, 45, 46, 60, 62, 81, 92, 106 e 131; M. Fernandes & Fernandes Ltda. os itens 12, 14, 32, 56, 59, 63, 72, 76, 77, 99 e 125 e Comercial Jenade Importadora e Exportadora Ltda. os itens 7, 13, 18, 24, 26, 34, 37, 39, 53, 56, 67, 76, 77, 78, 79, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129, por estarem seus preços incompatíveis com os apurados na pesquisa realizada e juntada no processo.

Desclassificados, ainda, os itens 16 e 39 da proposta apresentada pela empresa M. Fernandes & Fernandes Ltda., por cotarem produto com especificação diferente do solicitado no Convite.

Classificados os itens das propostas apresentadas pelas empresas, conforme "Quadro de Classificação" em anexo e que é parte integrante do julgamento.

ANEXO

EMPRESA	MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	M. FERNANDES & FERNANDES LTDA.	COMERCIAL JENADE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
ITEM			
1	1	N/C	2
2	N/C	N/C	N/C
3	2	1	N/C
4	D	1	2
5	N/C	u	N/C
6	u	N/C	N/C
7	U	N/C	D
8	u	N/C	N/C
9	u	N/C	N/C
10	D	N/C	U
11	1	N/C	2
12	1	D	2
13	1	2	D
14	U	D	N/C
15	u	N/C	N/C
16	1	d	2
17	3	1	2
18	N/C	U	D
19	u	N/C	N/C
20	N/C	N/C	N/C
21	N/C	N/C	N/C
22	2	1	N/C
23	3	1	2
24	2	1	D
25	1	2	N/C
26	1	2	D
27	D	1	2
28	2	1	N/C
29	3	1	2
30	D	1	2
31	1	2	N/C
32	1	D	2
33	2	1	N/C
34	2	1	D
35	2	1	N/C
36	2	1	N/C
37	2	1	D
38	D	2	1
39	U	d	D
40	1	u	N/C

41	1	2	N/C
42	2	1	N/C
43	2	1	N/C
44	2	1	N/C
45	D	U	N/C
46	D	U	N/C
47	N/C	N/C	N/C
48	2	1	N/C
49	2	1	N/C
50	2	1	N/C
51	2	1	N/C
52	2	1	N/C
53	2	1	D
54	1	2	N/C
55	1	2	N/C
56	U	D	D
57	1	2	N/C
58	1	2	N/C
59	U	D	N/C
60	D	1	2
61	2	1	N/C
62	D	U	N/C
63	2	D	1
64	N/C	N/C	N/C
65	u	N/C	N/C
66	u	N/C	N/C
67	U	N/C	D
68	u	N/C	N/C
69	u	N/C	N/C
70	u	N/C	N/C
71	2	1	N/C
72	U	D	N/C
73	1	2	N/C
74	u	N/C	N/C
75	2	1	N/C
76	U	D	D
77	U	D	D
78	1	2	D
79	1	2	D
80	1	N/C	2
81	D	N/C	U
82	2	1	N/C
83	2	1	N/C
84	2	1	N/C
85	2	1	N/C
86	N/C	u	N/C
87	u	N/C	N/C
88	N/C	N/C	N/C
89	u	N/C	N/C
90	u	N/C	N/C
91	u	N/C	N/C
92	D	U	N/C
93	u	N/C	N/C
94	2	1	D
95	2	1	D
96	1	2	D
97	2	1	D
98	2	1	3
99	2	D	1
100	2	1	D
101	2	1	D
102	u	N/C	N/C
103	2	1	D
104	2	1	D
105	2	1	D
106	D	U	D
107	2	1	D
108	2	1	D
109	2	1	D
110	2	1	D
111	3	1	2
112	2	1	D
113	2	1	D
114	2	1	D
115	2	1	3
116	3	2	1
117	1	2	D
118	1	2	D
119	1	2	D
120	1	2	D
121	1	2	D
122	1	2	D
123	1	2	D
124	1	2	D
125	U	D	D
126	2	1	D

COMUNICADO

Informamos que, no dia 08.12.97, a Filial de Campinas estará fechada devido ser feriado na cidade. Todos os serviços prestados por aquela Filial estarão disponíveis na Matriz à Rua da Mooca, 1.921 - SP. Fone: 291-3344 - ramais 204/427